



Documento RL 1/DIR - RE/UFFS/2014

Dados do Cadastro

Entrada: 07/03/2014 às 16:16

Setor origem: DIR - RE - DIREÇÃO - REALEZA

Interessado: JOSÉ OTO KONZEN

Classe: 110 - Normatização. Regulamentação

Código da classe: 100:110

Resumo da Classe: Relato de Processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

RELATO DO PROCESSO Nº 23205.003840/2013-18

Conselheiro Relator: JOSÉ OTO KONZEN

Processo: 23205.003840/2013-18

Assunto: Análise do PPC de Ciências Sociais – Campus Erechim

Interessado: Coordenador do Curso de Ciências Sociais – Campus Erechim

I. RELATÓRIO:

O presente relatório explicita a análise da proposta pedagógica do Curso de Ciências Sociais do Campus Erechim, tomando por base os aspectos legais e os princípios institucionais que orientam a oferta de cursos de graduação na UFFS. Com base nas análises feitas, o relator fundamenta seu voto e propõe encaminhamentos a serem apreciados pelos membros da Câmara de Graduação.

1.1 Histórico

A primeira versão do PPC do Curso de Ciências Sociais do Campus Erechim foi formulada ao longo do ano de 2010, conjuntamente com os docentes da Área lotados no *Campus* Chapecó. A proposta resultante foi aprovada pelo Consuni em novembro de 2010 e vem sendo desenvolvida pelos dois *campi* ao longo do período subsequente. O Curso já foi objeto de avaliação do E-Mec, para fins de reconhecimento, com parecer favorável.

Ao longo do ano de 2012, o NDE e o Colegiado de Ciências Sociais realizaram várias atividades vinculadas à revisão do PPC. Nos meses de junho e julho de 2013, o Colegiado realizou diversas reuniões com pauta envolvendo a revisão do PPC, tendo por base proposições e encaminhamentos sugeridos pelo NDE. Esse processo pode ser observado nos registros feitos em ata, disponibilizadas pela Secretaria Geral de Cursos do *Campus* Erechim, por solicitação do relator desse Parecer. Na sessão extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2013, a proposta foi aprovada. Encaminhada à DOP, para análise prévia, foram indicadas alterações necessárias e sugeridos ajustes, cujo retorno encontra-se relatado no memorando 081/2013 da DOP, de 08/10/13.

Na 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação, realizada no dia 27/08/13, foi designado como Relator do Processo o conselheiro Paulo Monteiro Nunes, para análise e emissão de parecer. O relator recebeu os documentos no dia 09/10/13 e encaminhou seu parecer à Presidência da Câmara de Graduação em 07/11/13. O processo foi incluído na pauta da Câmara de Graduação, em três sessões subsequentes (9ª e 10ª Sessão Ordinária de 2013 e 1ª Sessão Ordinária de 2014, realizadas, respectivamente, nos dias 26/11, 11/12/13 e 22/01/14). A apresentação do parecer aconteceu na última sessão. Após a apresentação do parecer, foi solicitado vistas do processo pelo Conselheiro José Oto Konzen, suspendendo-se o debate, como previsto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

regimentalmente. Foram assinados 10 (dez) dias para apresentação de novo parecer, a contar do envio dos documentos pela Secretaria da Câmara de Graduação. Os documentos foram enviados na data de 22/01/14 e o novo parecer foi encaminhado à Secretaria da Câmara, em 03/02/14.

1.2 Orientações legais e institucionais:

Seguem, abaixo, os documentos legais e institucionais que orientam a análise.

1.2.1 No Âmbito nacional:

Decreto nº. 7.824 de 11/10/2012; Lei nº. 12711 de 29/08/2012; Portaria nº. de 18 de 11/10/2012; Resolução CONAES nº. 01 de 17/06/2010; Parecer Conaes nº. 04 de 17/06/2010; Portaria nº. 109 de 27/05/2009; Decreto 6.755 DE 29/01/2009; Lei nº. 11.788, de 25/09/2008; Decreto nº. 5.626, de 22/12/2005; Parecer CNE/CES nº. 15, de 2/02/2005; Resolução CNE/CEB nº. 02 de 04/04/2005; Resolução CNE/CP nº. 001, de 17/06/2004; Lei nº. 10.861 de 14/04/2004; Parecer CNE/CES nº. 0228, de 04/08/2004; Portaria MEC nº. 2.051, de 09/07/2004; Parecer CNE/CES nº. 197, de 07/07/2004; Parecer CNE/CP 003 de 10/03/2004; Portaria nº. 4.059, de 10/12/2004; Parecer CNE/CES nº. 67/2003; Resolução CNE/CP nº. 2, de 19/02/2002; Parecer CNE/CES nº. 232/2002; Resolução nº 17 de 13/03/2002; Parecer CNE/CES nº. 109/13/03/2002; Resolução CNE/CP 1, de 18/02/2002; Lei nº. 10.436 de 24/04/2002; Portaria nº. 3.284, de 07/11/2003; Parecer CNE/CP nº. 027 de 02/10/2001; Parecer CNE/CP nº. 009 de 08/05/2001; Parecer CNE/CP 21 de 06/08/2001; Parecer nº. 492 de 03/04/2001; Parecer nº. 1363 de 12/12/2001; Parecer CNE/CP nº. 28 de 02/10/2001; Lei nº. 10.098, de 19/12/2000; LDB 9394/96; Parecer CES/518 de 1998; Resolução CNE/CP nº. 01 de 30/09/1999; Decreto nº. 3.276 de 06/12/1999 e Resolução CNE/CP nº. 2 de 26/06/1997; Diretrizes Curriculares do Ensino Médio.

1.2.2 No Âmbito institucional:

PPI, Estatuto, Portaria nº. 44/UFFS/2009 e Lei nº. 12.029, de 15/09/2009; Resolução 008/2013 CONSUNI-CGRAD; Resolução nº. 020/2012 – CONSUNI; Portaria nº. 1058/GR/UFFS/2012; Resolução nº. 011/2012 – CONSUNI; Resolução nº. 001/2011 CONSUNI/CGRAD; Resolução nº. 003/2011 – CONSUNI/CGRAD; Portaria nº. 370/GR/UFFS/2010; Portaria nº. 263/GR/UFFS/2010; Nova versão do Regulamento de Graduação que tramita na Câmara de Graduação.

1.2.3 No âmbito da vida do Curso:

Relatório de avaliação do Curso de Ciências Sociais – Campus Erechim para fins de reconhecimento (Protocolo E-Mec: 201210619), de setembro de 2013.

1.3 Análise da proposta:

De um modo geral, as mudanças do PPC incidem sobre a organização curricular, seja sobre a oferta de componentes, seja sobre sua integração interna e suas relações com a formação docente. Segundo relato da sistematização do processo feito pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Coordenador de Curso, na 8ª Reunião Ordinária de 2013 realizada pelo Colegiado de Curso, o debate se estendeu por mais de um ano, tendo por objetivo “promover melhorias curriculares e adaptar a estrutura do velho PPC à nova realidade do corpo docente”. Em sua análise, o relator destaca a evidência de uma qualificação bastante expressiva no âmbito da organização e da funcionalidade do curso. Essa qualificação, contudo, não tem o mesmo aprofundamento no âmbito da apresentação da justificativa, perfil, objetivos e princípios orientadores da proposta. A sistematização teórica da organicidade e funcionalidade resulta, assim, num desafio a ser cultivado pelo Colegiado ao longo do processo de implantação e de avaliação da proposta.

A análise que segue, em seu primeiro movimento, faz uma avaliação geral da proposta apresentada. Num segundo movimento, detalha a leitura feita, identifica ajustes a serem feitos e propõe sugestões de encaminhamento a serem avaliadas pelos membros da Câmara.

1.3.1 caracterização geral

a) A versão do PPC apresentada sofreu uma diminuição de 240 horas (passou de 3.285 horas para 3.045 horas) em relação à proposta anterior. A diminuição da carga horária tem amparo legal e institucional, e as alterações propostas incidem sobre:

- o domínio comum (diminuição de 240 horas);
- o domínio conexo (aumento de 60 horas);
- o domínio específico (não sofreu alteração);
- optativas (diminuição de 60 horas);
- ACCs (sem alteração)

b) A justificativa da criação do curso foi atualizada, sem grandes modificações, contudo, dissociando a proposta do curso de Erechim da oferta do curso junto ao Campus Chapecó. Os argumentos apresentados na justificativa estão focados na importância do curso no âmbito do Campus Erechim e da sua relação com o ensino e com a produção de conhecimento na Área das Ciências Sociais (envolvendo sociedade, cultura e política). No detalhamento da análise, serão apresentados algumas especificações relativas a esse item;

c) Os referenciais orientadores apontam para os princípios legais e incorporam os princípios institucionais constantes no PPI da UFFS, além de explicitar as orientações políticas e epistemológicas assumidas pelo curso, vinculadas à área do conhecimento das Ciências Sociais. Tais referenciais enfatizam o propósito de promover uma formação crítica, plural e criativa;

d) Os objetivos (geral e específicos) do curso explicitam os aspectos gerais da proposta apresentada, enfatizando:

- a formação nas três grandes áreas das Ciências Sociais (antropologia, sociologia e ciência política) em contraponto à especialização restrita em uma das áreas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

- a integração entre as áreas das Ciências Sociais e a formação docente, buscando superar a tradicional dicotomia entre a formação do cientista social e do professor de sociologia;
- o intuito de promover uma formação crítica, reflexiva e pluralista;
- a referência “a prática pedagógica como eixo transversal de todo o currículo e como o resultado de um projeto aglutinador das diferentes áreas de conhecimento, inserindo o licenciando, desde o início do curso, em trabalhos de extensão e pesquisa” (p. 16).

e) O perfil do egresso busca integrar a investigação na área das ciências sociais e o ensino, propondo formar egressos para atuar no Ensino Fundamental e Médio e em outros espaços sociais qualificados no item relacionado ao perfil, em conformidade com as diretrizes da Área. Contudo, no âmbito dos estágios, não se verifica atividades de regência no Ensino Fundamental, tal como sucede em outros cursos de licenciatura que oferecem habilitação para atuar nas duas esferas da educação básica. Detalhamentos serão apresentados adiante:

f) A organização curricular sofreu alterações, que no seu conjunto, qualificam a proposta em relação à versão anterior, em vários aspectos:

- há alterações expressivas na oferta dos componentes específicos nas três grandes áreas das ciências sociais. A opção feita é por um modelo mais clássico, com introdução a cada uma das áreas (antropologia, sociologia e ciência política), bem como sua presença no contexto brasileiro e educacional;
- os componentes do domínio comum e conexo são integrados na organização curricular e distribuídos ao longo dos semestres. Isso possibilita uma introdução progressiva dos estudantes na área do conhecimento, já a partir do primeiro semestre, sua contextualização histórica e epistemológica e suas relações com a educação e o ensino;
- a diminuição da carga horária possibilitou ajustar a oferta dos componentes curriculares nos 5 (cinco) dias semanais em todos os semestres, oportunizando carga horária presencial no período noturno para realização das atividades de estágio e TCC;
- os pré-requisitos exigidos são em pequeno número e coerentes com a proposta curricular apresentada;
- a oferta de 05 (cinco) componentes não obrigatórios, distribuídos entre optativos (ofertados pelo curso, num elenco de oferta de possibilidades ampliado) e eletivos (passíveis de serem desenvolvidos em outros cursos) cumpre satisfatoriamente o papel da flexibilização curricular;
- a distribuição da carga horária das “práticas como componente curricular” entre componentes específicos e sua organização junto aos planos de ensino, em busca de diálogo com a formação para a docência, faz a proposta avançar em direção ao que se propõe nos objetivos, que apresentam a prática pedagógica “como eixo transversal de todo o currículo e como o resultado de um projeto aglutinador das diferentes áreas de conhecimento, inserindo o licenciando, desde o início do curso, em trabalhos de extensão e pesquisa” (p. 16)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

- a organização longitudinal e vertical da organização curricular evidencia a existência de um movimento progressivo de apropriação das áreas e dimensões formativas do curso.
- g) A organização das atividades de Estágio, TCC, ACCs e APCs está bem caracterizada e vinculada com o perfil e os objetivos propostos;
- h) A apresentação dos componentes curriculares (ementas, objetivo e referenciais bibliográficos) está adequada, salvo algumas exceções, que serão apresentadas no detalhamento da análise. No seu aspecto geral, observa-se que:
- as ementas são sistemáticas, coesas, complementares entre si num mesmo campo teórico;
 - o objetivo está bem definido e faz perceber a relação do componente com o conjunto da proposta;
 - os referenciais bibliográficos estão adequados: a) com foco nos textos originais dos autores; b) equilíbrio entre textos clássicos e comentadores que possibilita familiarização com os autores e contextualização dos processos; c) número de obras indicadas equilibrado e próximo entre os componentes ofertados.
- i) O desenvolvimento das atividades de ensino, da avaliação do desempenho e da gestão didático pedagógica do curso estão caracterizados na proposta apresentada. Detalhamentos a respeito são apresentados no tópico seguinte.

1.3.2 detalhamento da análise:

1.3.2.1 Da identificação institucional:

- a) a apresentação faz referência três *campi* do Rio Grande do Sul e só nomeia dois (p. 2). Será preciso complementar a informação;
- b) os dados apresentados sobre os coordenadores administrativos não são mais atuais (p. 2). As informações deverão ser atualizadas, já que a proposta está sendo apreciada em 2014.

1.3.2.2 Dados gerais do Curso:

- a) a fixação de tempo máximo (incluído por solicitação da DOP através de memorando) constante nos dados do curso e reeditado no item 8 (p. 19), deve ser avaliada pela Câmara, em busca da definição de parâmetros institucionais. Sugere-se que a Câmara delibere a respeito;
- b) na versão anterior, a proposta era compartilhada pelos dois *campi* que a ofertam o curso na Instituição. A versão atual refere-se diretamente ao curso de Erechim. Sugere-se que seja feita uma referência ao processo de construção conjunta da proposta inicial na justificativa de criação do curso, bem como do processo de revisão da proposta, indicando os diálogos possíveis com o curso de Chapecó;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

c) A caracterização da forma de ingresso não é mais atual, tendo em vista a entrada da Instituição no SISU (p. 4-5). Embora a decisão pela adesão tenha sido posterior aos encaminhamentos do colegiado, o item precisa ser adequado.

1.3.2.3 Sobre o NDE:

a) é importante fazer referência ao fato de a primeira comissão apresentada ter trabalhado na elaboração da primeira versão do PPC, juntamente com os docentes do Campus Chapecó, e a composição atual, apresentada na sequência, ter coordenado o processo de revisão do PPC do curso de Erechim (p. 7);

b) nesse sentido, convém trazer o parágrafo final do item 4 (Justificativa da criação do curso), que fala sobre a atuação do NDE e não finaliza bem esse item, para o item relativo ao NDE, onde qualifica a compreensão do processo. (p. 12)

1.3.2.4 Sobre a justificativa de criação do curso:

a) ver a passagem que faz alusão ao fato de Ciências Sociais ser um dos primeiros cursos implantados no Campus de Erechim, pois apenas o de História e Educação do Campo excetuam esta condição. Se o foco for o argumento seguinte, que nos remete à região, o argumento parece fazer mais sentido, neste caso sendo necessário ajustar a redação. Sugere-se rever o argumento para conferir-lhe o sentido desejado. (p. 9)

b) observa: que os dados apresentados são de 2006. Por isso, é importante fazer referência ao fato de que esses não sofreram alteração substantiva no período subsequente, quando foi dado início ao processo de institucionalização da obrigatoriedade da sociologia no Ensino Médio, em virtude da inexistência de cursos no contexto regional, como indicado no início da redação do item. Ou, então, será necessário atualizar as informações (p. 11). É necessário complementar este item, para que cumpra o que se propõe.

1.3.2.5 Sobre os referenciais orientadores:

a) é importante ampliar a descrição das competências (trazidas das diretrizes) também para o âmbito do conhecimento da instituição escolar e de suas relações com o entorno social, do âmbito político-normativo e dos sujeitos sociais que a acessam, bem explicitada na organização das atividades práticas, estágios e descrição das ementas no PPC em foco (p. 14). Na apresentação das atividades práticas, esta competência está explicitada da seguinte forma: "(...) desenvolver no aluno a capacidade de observação, reflexão do contexto social mais amplo e suas relações com o contexto escolar" (p. 28-29). Sugere-se essa incorporação nos referenciais orientadores, que sistematizam os fundamentos da proposta;

b) embora não constitua uma exigência direta, é importante fazer referência ao diálogo que a proposta do curso estabelece com as Diretrizes Nacionais Para o Ensino Médio, uma vez que esta preocupação está contemplada na organização curricular e nas propostas ementárias. Sugere-se a incorporação da referência;

1.3.2.6 Sobre os objetivos do curso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

a) ver o sentido da "produção" na redação do objetivo, pois não fica claro se é relativo à produção da vida social mais ampla ou de conhecimentos da área das ciências sociais que integra o argumento (p. 16). A compreensão do texto requer a clarificação da passagem.

1.3.2.7 Sobre a organização curricular:

a) rever a afirmação de que as "diversas ordens" listadas se aplicam a "cada domínio" curricular, pois especificamente, várias delas não se aplicam ao domínio comum e conexo. Assim, se aplicam ao currículo como um todo (p. 19). É necessário fazer a adequação.

b) no item 8.2.1, a redação não é adequada, quando afirma "além dos componentes de cada eixo", uma vez que no mesmo parágrafo, mais acima, já fez referência aos dois eixos formativos. A supressão da frase resolve o problema da sustentação ao argumento em discussão (p. 19). É necessário fazer a correção.

c) no item 8.2.3, a abreviação de Cers, sem referência textual e sem antecedentes não é adequada. Ajustar a formalização (p. 19). É necessário fazer a mediação.

d) no item 8.3.2, referente ao Estágio Docente Supervisionado, ao final da caracterização do Estágio Supervisionado III, propõe atividades envolvendo memorial e um "artigo curto". Sugere-se substituir ou complementar a categoria da extensão por uma categoria epistemológica. Como o desafio é superar a mera "descrição" e avançar em direção à "análise", sugere-se inserir a referência ao "artigo analítico". (p. 26)

e) item 8.3.3, sobre a organização do TCC, ver como esta referência se aplica no âmbito da distribuição da carga horária docente (se como atividade aula ou de ensino, como orientação) (p. 28). É preciso discutir isto no âmbito institucional.

f) item no item 8.3.4, ao final, a referência ao Anexo VI deve ser alterada para anexo V. (p. 29). É preciso fazer a alteração.

g) no item 8.4, na apresentação da matriz curricular, sétima fase (linha 35 da tabela), verificar a referência ao requisito 31 (que é componente optativo), devendo tratar-se do 30. Estende-se, também, à tabela que explicita a distribuição das atividades práticas (p. 34). É necessário fazer a alteração.

h) no item 8.5, diante da ampliação de oferta de componentes em relação à versão anterior, retomar a apresentação em ordem alfabética (p. 31 e 32). É necessário fazer o ajuste.

1.3.2.8 Sobre as ementas dos componentes curriculares:

a) Introdução à sociologia: embora cite autores específicos no corpo da ementa, diferentemente do que ocorre com os demais componentes, não há referências bibliográficas desses autores nas bibliografias básicas e complementares citadas. Convém avaliar se essa forma de introdução na área não cria uma percepção equivocada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

em relação ao que será de fato desenvolvido no projeto do curso, que privilegia a relação com os textos clássicos e dos próprios autores. (p. 55)

b) Nas referências bibliográficas relativas a Figueiredo e Lenin, uniformizar a fonte (p. 62):

c) No componente curricular Pensamento Político Libertário, uniformizar a fonte e fazer formatação textual (p. 108)

d) No componente Teorias do Estado I, uniformizar a fonte nas referências bibliográficas complementares. (p. 118)

e) Nos componentes listadas na sequência, há vários objetivos (específicos) e/ou enunciação de conteúdos programáticos ao invés da apresentação do objetivo do componente. A redação deve ser ajustada em formato de objetivo único e sistemático.

- Metodologia de Pesquisa Quantitativa (p. 66)
- Cooperativismo, Associativismo e Autogestão (p. 81)
- Identidades, Etnicidade e Minorias (p. 94)
- Etnologia Indígena (p. 106)
- Sociologia Urbana (p. 117)
- Geografia Econômica e da População (p. 120)
- Geografia Política e Regional (p. 122)
- Planejamento Territorial (p. 123)
- Geografia da América Latina (p. 124)
- História da África (p. 126)
- História Indígena (p. 127)
- Cinema e História – Suprimir A Afirmação “A Disciplina tem por Objetivo” - (p. 130)
- História, Fontes Orais e Memória (p. 134)
- História do Pensamento Econômico (p. 136)

f) Em alguns componentes, há um detalhamento excessivo na ementa, que as confunde com a apresentação do conteúdo programático. Sugere-se a apresentação mais sistemática.

- Economia para Ciências Sociais (p. 75)
- Planejamento Territorial (p. 123)

1.3.2.9 Sobre a gestão do curso:

a) adequar a redação referente a composição do colegiado (que sofrerá alterações e passará a ser representativo) fazendo referência ao definido pelo Regulamento de Graduação e em conformidade com o prescrito pelo Art. 56 da LDB. (p. 167)

b) a referência específica às mudanças de ementas não parece adequada. Sugere-se suprimir esta referência, pois o enfoque é o planejamento, acompanhamento e avaliação didático-pedagógico da proposta curricular. As alterações curriculares, que o colegiado poderá propor, não se limitam a este aspecto relacionado às ementas. (p. 167)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

c) verificar as competências definidas no âmbito do Regulamento de Graduação (já apreciadas pela Câmara) que especificam um pouco mais a atuação do Colegiado (p. 167). Essa adequação qualifica a proposta, uma vez que esta orientará o curso nos próximos anos;

d) suprimir a referência à "participação de todos os docentes que ministram aulas" no final do item 9.1. alternativa "a" (p. 167), expressando uma redação genérica e remetida ao Regulamento de Graduação;

e) item 9.2, a referência ao Consuni como instância recursal das decisões do Colegiado, não é adequado, pois a instância de primeira ordem é o Conselho de Campus (p. 168). É necessário fazer a adequação.

1.3.2.10 Sobre os estágios:

a) diante do perfil proposto, de formar docentes para atuar nas duas esferas da educação básica, será preciso verificar se o estágio no Ensino Fundamental está dispensado, uma vez que este é ofertado em vários cursos que oferecem esta dupla habilitação. Sugere-se avaliar isto.

b) no manual dos estágios, observa-se um detalhamento minucioso de todo o desenvolvimento da proposta dos três estágios. Da forma como está apresentada, a proposta parece burocratizar excessivamente o processo (a ponto de confundir os meios com os fins) e limita a atividade e a criatividade docente na organização do componente curricular (lembrando que o curso se propõe a ser plural, crítico e criativo). Embora o manual possa ser revisto sem comprometer a proposta do PPC, sugere-se avaliar sua configuração atual quanto ao aspecto destacado;

c) nas atribuições da coordenação de estágio constantes no regulamento de estágio, convém observar que o Regulamento de Estágios institucional prevê ainda atribuições mais amplas, especialmente, quanto à organização e funcionamento dos estágios no âmbito do Campus e em diálogo com os outros cursos de licenciatura e com as instituições que oferecem oportunidades de estágio. Sugere-se a inclusão de um inciso que faça referência ao cumprimento de outras atribuições constantes no Regulamento dos Estágios da UFFS.

1.3.2.11 Sobre a Prática como componente curricular:

a) No anexo IV, na redação do Art. 6º, ajustar a redação final onde consta "sugere-se como exemplos de que as atividades de prática como componente curricular", para suprimir "que as", antes de atividades, para dar sentido ao texto. (p. 227)

1.3.2.12 Sobre o relatório de avaliação do curso do E-Mec:

a) O relatório foi produzido após a revisão da proposta pelo Colegiado de Curso. Como há alguns itens com avaliação baixa, sugere-se que o Colegiado avalie a pertinência ou não de incorporar alguns indicativos na nova versão do PPC, especialmente, com relação ao "apoio discente", "ações decorrentes dos processos de avaliação", "tecnologias da informação e comunicação aplicados no processo de ensino-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

aprendizagem”, entre outros, merece uma avaliação do colegiado quanto à inserção de algum(ns) contrapontos para redimensionar esses indicativos.

1.4 Encaminhamentos:

1.4.1 Alterações: com base nos argumentos apresentados, deverão ser feitos os ajustes indicados nos itens abaixo listados:

- 1.3.2.1 (a, b)
- 1.3.2.2 (c)
- 1.3.2.4 (b)
- 1.3.2.6 (a)
- 1.3.2.7 (a, b, c, f, g, h)
- 1.3.2.8 (b, c, d, e, f)
- 1.3.2.9 (a, c, d, e)
- 1.3.2.11 (a)

1.4.2 Sugestões: com base nos argumentos apresentados, o Colegiado deverá avaliar a pertinência das sugestões indicadas nos itens abaixo listados:

- 1.3.2.2 (b)
- 1.3.2.3 (a, b)
- 1.3.2.4 (a)
- 1.3.2.5 (a, b)
- 1.3.2.7 (d)
- 1.3.2.8 (a)
- 1.3.2.9 (b)
- 1.3.2.10 (a, b, c)
- 1.3.2.12 (a)

1.4.3 Itens a serem deliberados pelo plenário da Câmara:

- 1.3.2.2 (a)
- 1.3.2.7 (e)

II. VOTO DO RELATOR

Com base na análise precedente, o voto do relator é pela aprovação da proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais do Campus Erechim, condicionada ao que segue: a) adequação dos pontos listados no item 1.4.1; b) avaliação das sugestões listadas no item 1.4.2 por parte do Colegiado de Curso, devidamente registrada e comunicada à Diretoria de Organização Pedagógica; c) acolhimento das deliberações da Câmara de Graduação referente aos aspectos listados no item 1.4.3.

Realeza – Pr. 03 de fevereiro de 2014.


Prof. José Otto Könzen
Conselheiro / Relator



Documento 1/DIR - RE/UFFS/2014

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DIR - RE - DIREÇÃO - REALEZA
Responsável: KYRA BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA
Data encam.: 07/03/2014 às 16:18

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: CONSUNI - CGRAD - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Despacho

Motivo: Para encaminhamento
Despacho: Para encaminhamento